

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 2 de julho de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 01/07/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7890

Número de Autenticidade: 4edd990ad278096d7f8c0a888491d218

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## COMPOSIÇÃO

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente

**Des. Almiro Padilha**  
Vice-Presidente

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Desa. Elaine Bianchi**  
Ouvidora-Geral de Justiça

**Desa. Tânia Vasconcelos**  
Diretora da Escola Judicial de Roraima

**Des. Ricardo Oliveira**

**Des. Mauro Campello**

**Des. Cristóvão Suter**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des. Jésus Nascimento**  
Membros

**Hermenegildo D'Ávila**  
Secretário-Geral

## TELEFONES ÚTEIS

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2827  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR, Nº 1004 DE 1 DE JULHO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0013961-77.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Conceder folgas compensatórias ao Desembargador **Mozarildo Cavalcanti**, para usufruto no período de **15/07/2025 a 23/07/2025**, por ter laborado no Recesso Forense de 2023.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 01/07/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2413639 e o código CRC F57007EE.

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI: 0010557-18.2025.8.23.8000****Assunto: Requerimento de diárias - Dr. Ruberval Barbosa**

Diante do exposto, com base nas manifestações técnicas e na jurisprudência mencionada, **defiro o pedido de pagamento** de diárias referentes aos períodos de 23 a 25/4/2025; 29 a 30/4/2025; 6 a 9/5/2025; 12 a 15/5/2025, pois o Requerente também estava respondendo por Unidades da Capital (evento 2391290). Ressalvo que esta autorização não representa precedente para pagamentos futuros de diárias a juízes substitutos designados para responder por titularidade sem prazo definido.

Por fim, ressalto que novas solicitações de diárias para atuação em comarca cuja designação tenha caráter contínuo e sem prazo definido sejam analisadas com maior rigor, à luz dos princípios da economicidade, razoabilidade e responsabilidade fiscal.

**Publique-se** o extrato desta decisão conforme Fluxo SIMPLIFICAR.

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao magistrado interessado.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 01/07/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
---	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2394284 e o código CRC E95E50D7.

**GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 01/07/2025

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 250, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0010250-64.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a folga compensatória do Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, anteriormente agendada para o dia 2/7/2025 para ser usufruída no dia 4/7/2025, por ter laborado no recesso forense de 2023.

Art. 2º - Tornar sem efeito o art. 3º Portaria GABJA n. 224/2025, publicada no DJE 7879, de 13/6/2025.

Art. 3º - Designar o Juiz de Direito **Erasmu Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, nos dias 30/6 e 1, 3, 4, 14, 15, 16, 17 e 31/7/2025, bem como nos dias 4, 12, 13, 14 e 15/8/2025, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Lana Leitão Martins**  
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

**PORTARIA TJRR/GABJA N. 251, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0013927-05.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Elvo Pigari Júnior**, titular da Sexta Vara Cível, para usufruto nos dias **10, 11, 14 e 15/7/2025**, conforme saldo constante em banco de folgas.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior**, para responder pela Sexta Vara Cível, nos dias **10, 11, 14 e 15/7/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Lana Leitão Martins**

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

# NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem  
atendido?**

**Você teve resposta  
da sua solicitação?**

Se você respondeu **“NÃO”**  
para uma das perguntas  
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-  
GERAL DE JUSTIÇA!**



**Canais:**

**WhatsApp  
(95) 8402-6784**

**Telefones  
(95) 3198-4767  
0800 280 9551**

**E-mail  
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA  
PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**



**SECRETARIA-GERAL****DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012792-55.2025.8.23.8000**

**Assunto:** PERÍCIA - O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física e pessoal jurídica), científicas ou científicos (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o credenciamento de profissionais (pessoas física e jurídica), científicas (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição estadual para atuarem como tradutor simultâneo, tradutor juramentado, Administrador Judicial, Facilitador da Justiça Restaurativa, médico e farmacêutico pareceristas.
2. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento acostado aos Eps. 2413067 e 2413087.
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável ao pedido, atestando o atendimento ao exigido nos itens 1 e 4 do Edital de Credenciamento n.º 01/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. 2413097).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. 2354217) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2413157) para credenciar, no prazo previsto no Edital, as Sras. CHRYSTIANE LEITE DE MELO (EP 2413067), para atuar como Perita objetivando a prestação de serviços de Facilitação de Justiça Restaurativa nos processos de jurisdição da Justiça Estadual, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima e LETÍCIA LEITE XAUD (EP 2413087), para atuar como Perita nas traduções das línguas inglês para o português e vice-versa, com atuação nas comarcas de Boa Vista e Bonfim.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplifica.
7. À STI para acompanhamento.

**HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA****Secretário-Geral****DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012770-94.2025.8.23.8000**

**Assunto:** O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física) para atuarem como entrevistadores nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

1. Trata-se de procedimento administrativo que abriga o Edital de Credenciamento n.º 02/2025, cujo objeto consiste no Credenciamento de profissionais (pessoas físicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas de Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Direito para atuarem como profissionais especializados nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento acostado ao Ep. 2413201.

3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável ao pedido, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 02/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. 2413213).

4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. 2354217) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2413254) para credenciar, no prazo previsto no Edital, a Sra. BRUNA PEREIRA BARROS PASCOAL (EP 2413201), graduada em Direito, para atuar com perita na Tomada do depoimento especial, procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima, ou testemunha de violência perante a autoridade judiciária, com atuação nas comarcas de Boa Vista, Alto Alegre, Mucajaí, Bonfim e Pacaraima.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplifica.

7. À STI para acompanhamento.

**HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA**

**Secretário-Geral**

SECRETARIA GERAL

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 1 DE JULHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N.º 685** - Designar o servidor **ANDRÉ AFONSO DE MOURA SOUZA CRUZ**, Assessor Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter, no período de 10 a 19/7/2025, em virtude de férias da servidora Lizarb Raquel Fernandes Dias Ramos.

**N.º 686** - Designar o servidor **JOSÉ SILVA FERREIRA**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Pronto Atendimento do Fórum Criminal, no período de 7 a 16/7/2025, em virtude de férias da servidora Roberta Tathiana Pinheiro de Souza.

**N.º 687** - Designar a servidora **THIARA SUELEN FREITAS CHAVES**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Erick Linhares, no período de 23/6 a 7/7/2025, em virtude de afastamento da servidora Suellen Peres Leitão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**

**Processo SEI n. 0013926-20.2025.8.23.8000**

**Assunto: Progressão Funcional dos Servidores - JULHO/2025.**

[...]

14. Ante o exposto, considerando o art. 3º, inciso III, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação nominal constante do Ep. 2410238 e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas no evento referido, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

15. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)</b> , em 01/07/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2411912</b> e o código CRC <b>382BBC3C</b> .

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 01/07/2025

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Nº DO ACORDO:** 23/2025**PROCESSO SEI Nº:** 0007213-29.2025.8.23.8000**OBJETO:** Conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e a GEAP Autogestão em Saúde para o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção de litígios e à promoção de soluções consensuais em demandas relacionadas à saúde suplementar, especificamente no âmbito dos planos de saúde oferecidos pela GEAP aos seus beneficiários vinculados ao TJRR.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e GEAP Autogestão em Saúde.**VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, **estando vigente até 27/06/2026**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Constituição Federal/1988, Lei nº 14.133/2021, Resolução CNJ 238/2016, Resolução CNJ nº 388/2021, Resolução CNJ 530/2023, Resolução CNJ 125/2010, Recomendação CNJ nº 146/2023 e Portaria SEGES/MG nº 1.605 de 14/03/2024.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Desembargador Leonardo Pache de Faria Cupello - Presidente.**REPRESENTANTE DA GEAP:** Douglas Vicente Figueredo - Diretor-Presidente.**DATA:** 27 de junho de 2025.**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Nº DO ACORDO:** S/N**PROCESSO SEI Nº:** 0002800-70.2025.8.23.8000**OBJETO:** Estimular e realizar programas de conscientização e ações que impactem na qualidade de vida de seus membros e servidores, em conformidade com a legislação vigente e Normas de Direito, notadamente a Lei n.º 14.133/21, levando em consideração as suas possibilidades de pessoal e de material.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - TRE/RR.**VIGÊNCIA:** O presente Acordo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, estando **vigente até 26/06/2027**.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 14.133/21.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Desembargador Leonardo Pache de Faria Cupello - Presidente.**REPRESENTANTE DO TRE/RR:** Desembargador Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Presidente.**DATA:** 26 de junho de 2025

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO SEI Nº:** 0012768-27.2025.8.23.8000

**OBJETO:** Contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda - INP, referente à contratação de 4 (quatro) inscrições de servidores para participação na 6ª Edição do Congresso Brasileiro de Compras Públicas, a ser realizado nos dias 25 a 28 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**CONTRATADA:** Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda - INP - CNPJ n. 10.498.974/0001-09.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

**DATA:** 30 de junho de 2025.

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 01/07/2025

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 09/2025** (Proc. Adm. n. 0005689-94.2025.8.23.8000).

**OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual aquisição de **equipamentos de informática (notebooks, monitores portáteis para notebooks e workstations)**, com suporte técnico e garantia on-site, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:** a partir 02/07/2025, às 08h00min.

**SESSÃO PÚBLICA:** 16/07/2025, às 10h00min (horário de Brasília).

**NORMA DE REGÊNCIA:** LEI 14.133/2021.

**CONTATOS:** [salc@tjrr.jus.br](mailto:salc@tjrr.jus.br) e (95) 3198-4145.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site [cpl.tjrr.jus.br](http://cpl.tjrr.jus.br) a partir do dia 02/07/2025 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR, 01 de julho de 2025.

**Elano Loureiro Santos**

Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 01/07/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0013976-46.2025.8.23.8000	Honorários periciais	2024	R\$ 800,00
0013972-09.2025.8.23.8000			R\$ 1.500,00
0025568-58.2023.8.23.8000	Reembolso	2024	R\$ 244,01

2. Publique-se e certifique-se.

SEI nº 0004296-37.2025.8.23.8000

Origem: SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Assunto: Suprimento de Fundos

**DECISÃO**

- Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **DANIEL LINEKE SILVA BORGES**, Assessor de Gabinete Administrativo, lotado na Secretaria de Gestão de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
- Consta Decisão SOF [2281244](#) concedendo o Suprimento de Fundos.
- Com fundamento no novo Manual de Suprimento de Fundos, aprovado pelo Grupo de Trabalho - Portaria nº 143/2023 - 1ª Versão - 08/2024, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise de Prestação de Contas [2413246](#), e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 6º, da Portaria da Presidência nº 415/2025.
- Publique-se e certifique-se.

**PORTARIA DO DIA 01 DE JULHO DE 2025**

N. 1366 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013533-95.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto	Diretor de Gestão Extrajudicial	1,5 (uma e meia)
Armando Carlos de Amorim Nahmias	Assessor Jurídico	
Maria Aneiran Carvalho Oliveira	Chefe de Setor	
Stephany Lauren Silva Araújo	Assistente Técnico	
Luiz Cezar Caon Fin Branco Rosa		
Flávio Dias de Souza Cruz	Analista Judiciário	
Destino:	Comarca de Caracarái - RR.	
Motivo:	Realizar Correição Extrajudicial Ordinária no Cartório Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Caracarái.	
Data:	03 a 04.07.2025.	

N. 1367 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013971-24.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Douglas Maia da Silva	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Realizar Levantamento Estrutural Comarca de Bonfim e Auditório.	
Data:	30/06/2025.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 01 de julho de 2025.

**FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO**  
Secretário de Orçamento e Finanças

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 01/07/2025

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **KENNEDY ARAUJO DE SOUZA e NOAMI GIBRANA QUEIROZ LEMOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, produtor, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista -RR, nascido aos nove dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua SR8, 201, MT, 69300-000, filho de **KEMER CERIZE ARAUJO DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteira, servidora municipal, com 26 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascida ao primeiro dia do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua SR8, 201, MT, 69300-000, filha de **DAVID SENA LEMOS e SANDRA MARA PEDROSO QUEIROZ**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE BONFIM- OFÍCIO ÚNICO**

Expediente de 01/07/2025

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**GERARD CHARLES REBEIRO**, de nacionalidade guianese, Aposentado, solteiro, portador do RNM nº B302107-B, PF/RR e inscrito no CPF sob nº 713.189.612-89, nascido aos dois (2) de março (3) de um mil e novecentos e cinquenta e dois (1952), natural de Guiana, domiciliado e residente na Rua Santa Inês, nº 12, Bairro São Francisco, Município Bonfim/RR, filho de MANOEL REBEIRO e HELEN REBEIRO.

**JOYCE ALEXANDRINA LACRUZ**, de nacionalidade brasileira, Aposentada, solteiro, portadora da Carteira de Identidade Nacional nº 509.322.762-53, emitida CIN/RR, nascida aos treze (13) de julho (7) de um mil e novecentos e cinquenta e seis (1956), natural de Bonfim/RR, domiciliada e residente na Rua Santa Inês, nº 12, Bairro São Francisco, Município de Bonfim/RR, filha de IRENE LACRUZ.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Bonfim, 01 de julho de 2025.

NAIADA RODRIGUES SILVA  
Registradora Pública Interina